

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

ATA DE COORDENAÇÃO DA QUINGENTÉSIMA SESSÃO REVISÃO ORDINÁRIA DE 2025

Dia: 20/08/2025

Local: 6ªCâmara de Coordenação e Revisão

- 1) Processo nº: PGR-00059681/2025 - **Eletrônico**
Assunto:

Trata-se do Despacho nº 940/2025 (PRM-MAB-PA-00007361/2025), subscrito pelo Procurador da República Márcio de Figueiredo Machado Araújo, pelo qual cita o conjunto de documentos e atas concernentes às reuniões institucionais realizadas no âmbito do 5º Ofício da PRM de Marabá/PA, em interlocução com a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, para tratar da violência contra mulheres e crianças indígenas, com ênfase nas comunidades Kayapó.

Nesse sentido, conforme acordado em reunião administrativa realizada no dia 26 de junho de 2025 às 14h (ata pendente), considerando os registros, deliberações e articulações que vêm sendo desenvolvidas nos encontros realizados em conjunto com a PRM de Marabá/PA, o membro solicita a esta 6ª CCR que seja avaliada a pertinência da instauração de Procedimento Administrativo próprio para acompanhamento e institucionalização da iniciativa de criação do Observatório sobre Violência contra Mulheres e Crianças Indígenas.

Por oportuno, considerando a atuação continuada daquele Ofício, no acompanhamento da pauta, também solicita que seja formalizada a designação do titular do 5º Ofício da PRM de Marabá/PA como responsável, no âmbito do MPF, pela condução e coordenação dos trabalhos relativos à criação e estruturação do referido Observatório, em articulação com esta Câmara e demais instituições parceiras.

Deliberação: O colegiado deliberou consultar o Dr Márcio de Figueiredo Machado Araújo sobre a criação de GT com essa temática no âmbito desta 6ª CCR, com a participação de colaboradores externos conforme prevê o Art. 12, § 4º da Resolução CSMPF nº 242/2024, de modo a possibilitar a participação de demais membros do MPF na iniciativa.

- 2) Processo nº: PR-AM-00030966/2025 - **Eletrônico**
Assunto: Trata-se de ofício no qual o Procurador da República Fernando Merloto Soave (PR/AM 5º Ofício) encaminhou a esta Câmara, e a outros destinatários relacionados, cópia do Ofício n. 121/2025/5ºofício/PR-AM (PR-AM00026859/2025), enviado ao

Conselho Nacional do Ministério Pùblico (CNMP), em resposta ao Expediente PR-AM-00023614/2025, elaborado no interesse dos autos do PCA n. 1.00298/2025-87, e demais documentos para fins de instrucao dos mencionados procedimentos.

O citado expediente PR-AM-00023614/2025 refere-se à Decisão Liminar exarada pelo conselheiro relator do CNMP Dr. Engels Augusto Muniz, a qual suspendeu a Recomendação por ele expedida, até o julgamento definitivo do feito. O objeto da decisão do CNMP diz respeito à atuação do procurador da Repùblica Dr. Fernando Merloto Soave, no interesse dos Autos do IC n. 1.13.000.002653/2024-03, instaurado para apurar potenciais violações e irregularidades praticadas pela empresa BR ARBO Gestão Florestal S/A contra comunidades tradicionais em Carauari/AM no âmbito do projeto Mejuruá de REDD+ / Crédito carbono e manejo florestal, especificamente com relação à expedição da Recomendação Legal nº 1/2025 5º Ofício/PR/AM, destinada à BR Arbo, para que suspenda imediatamente o Projeto Mejuruá, no estado do Amazonas, ao argumento de que projetos de conservação ambiental, inclusive de crédito de carbono, devem se submeter à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), invocando os direitos de povos tradicionais. O expediente foi pautado na 499ª Reunião Ordinária, conforme solicitado pela Coordenadora por meio do Despacho - PGR-00165156/2025. O Colegiado da 6ª CCR, deliberou verificar junto ao Gabinete do PGR se houve resposta à solicitação do Dr. Fernando Merloto Soave (Ofício n. 121/2025/5ºofício/PR-AM (PR-AM00026859/2025), com vistas a orientar a condução das medidas a serem adotadas por esta Câmara. Em cumprimento, foi expedido o Ofício nº 452/2025/6ªCCR/MPF (PGR-00233504/2025), que foi atendido pelo Gabinete do PGR por meio do Ofício nº 73/2025 - ASSEXP/CG (PGR-00244230/2025), no qual encaminha cópia do Despacho nº 1408/2025 - ASSEXP/PGR (PGR-00192105/2025), dirigido ao Dr. Fernando Merloto Soave, proferido na análise do expediente em questão (OFÍCIO nº 133/2025/5º OFÍCIO/PR/AM), informando que:

Numa análise inicial, não foram identificados indícios de ilegalidade nas informações apresentadas que justifiquem a atuação do Procurador-Geral da Repùblica no momento. A questão tramita regularmente no CNMP e ainda aguarda decisão definitiva. Não obstante, após o trâmite regular no CNMP, caso constatada a existência de ilegalidade, poderá haver eventual questionamento pelo Procurador-Geral da Repùblica junto ao Supremo Tribunal Federal, mediante a adoção das medidas processuais cabíveis. Pelo exposto, determino o arquivamento do presente expediente. Comunique-se ao interessado.

Deliberação: Considerando que o procurador da Repùblica, Dr Fernando Merloto Soave foi comunicado pelo próprio GAB/PGR, o Colegiado entendeu que não há diligência a ser adotada pela 6ª CCR.

3) Processo nº: PGR-00233688/2025 - **Eletrônico**

Assunto:

Trata-se do ofício subscrito pelo procurador da Repùblica MARCIO DE FIGUEIREDO MACHADO ARAÚJO (TITULAR DO 10º OCITA-EDUCAÇÃO INDÍGENA/6A.CAM), o qual informa que, por unanimidade, os integrantes do GT Educação Indígena indicaram o procurador da Repùblica José Gladston Viana Correia como novo coordenador do GT Educação Indígena. Nesse sentido, o membro solicita as providências para a formalização da nomeação do novo

coordenador nomeado e aproveita para agradecer todo apoio fornecido por esta 6ª Câmara durante o período em que o subscritor ocupou o referido cargo.

Deliberação: O Colegiado aprovou a indicação do procurador da República José Gladston Viana Correia como novo coordenador do GT Educação Indígena.

4) Processo nº: PGR-00241489/2025 - **Eletrônico**

Assunto: RESERVADO

5) Processo nº: PGR-00263076/2025 - **Eletrônico**

Assunto: RESERVADO

6)

Assunto: Próxima Reunião Ordinária

Deliberação: Foi deliberado agendar a próxima Reunião Ordinária para o dia 9 de setembro de 2025, às 10h, preferencialmente de modo presencial, na sala de reuniões da 6ª CCR.